CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI N°.67/08

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 498.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria			
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	2.000,00
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	8.000,00
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.000,00
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	10.000,00
Total da Unidade 1		R$	25.000,00
Unidade 2 - Departamento de Administração			
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração			
04.122.003.2.0010 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.000,00
04.122.003.2.0015 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
04.122.003.2.0010 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.000,00
04.122.003.2.0010 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	10.000,00
04.122.003.2.0020 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	10.000,00
Total da Unidade 2		R$	48.000,00
Unidade 4 - Serviço de Contabilidade			
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade			
04.123.003.2.0032 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	1.000,00
04.123.003.2.0032 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	6.000,00
Total da Unidade 4		R$	7.000,00
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação			
12.122.003.2.0035 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
12.362.003.2.0041 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	15.000,00
12.364.003.2.0043 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	15.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	1.000,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	3.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	40.000,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	20.000,00
Total da Unidade 5		R$	114.000,00
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.000,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.000,00
13.392.023.2.0051 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	3.000,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.000,00
Total da Unidade 6		R$	18.000,00
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	15.000,00
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	30.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	2.000,00
Total da Unidade 7		R$	47.000,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	3.000,00
08.244.007.2.0074 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	40.000,00
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	6.000,00
Total da Unidade 8	R$	49.000,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
04.122.003.2.0082 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	3.000,00
04.452.003.2.0083 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	6.000,00
26.782.037.2.0086 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	8.000,00
26.782.039.2.0087 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	8.000,00
15.451.039.1.0027 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	R$	150.000,00
Total da Unidade 9	R$	175.000,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
18.452.027.2.0088 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.000,00
20.122.003.2.0090 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.000,00
20.606.032.2.0095 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.000,00
Total da Unidade 10	R$	15.000,00
Total da Instituição 2	R$	498.000,00
Total Geral	R$	498.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Municipio.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 5 - Serviço de Educação		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.016.1.0010 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	R$	498.000,00
Total da Unidade 5	R$	498.000,00
Total da Instituição 2	R$	498.000,00
Total Geral	R$	498.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 17 de setembro de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº.67/2008

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

"O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:".

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente a adequação ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

APROVADO
Sala das Sessões 03/10/08
PRESIDENTE

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.124/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº. 67/08 Abre crédito suplementar no valor de R$498.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.67/08 a respeito de suplementação às dotações da Prefeitura Municipal. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação. Porém deve-se ser feita alteração em sua fórmula de promulgação, visando melhor adequação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.67/2008.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de O. Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões. 03 / 10 / 08
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 39/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.67 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R498.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°.67/2008 sobre abertura de crédito suplementar. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.67/2008.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões. 03/09/08
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA,

Os Estagiários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, **ABAIXO-ASSINADOS**, utilizam-se do presente instrumento para requerer a esta Egrégia Câmara Municipal a votação **URGENTE** do Projeto de Lei que visa abrir crédito suplementar no valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) no orçamento municipal, eis que tal suplementação está diretamente ligada ao pagamento da bolsa de estágio de todos os estudantes integrados no serviço público municipal:

Nome	CI	Título Eleitoral
Ricardo Gonçalves Francisco	MG-11.235.768	
Lilian Chapinoti	MG-13.309.347	
Andressa dos Reis Souza		1804 1572 0272
Emanuelle R. Paixão	MG-16.408.773	
Aline Fca Coutinho Miranda	MG-14.319.234	
Gisele Cristina da Silva	MG-16.254.070	
Aleidiane S. Santos		
Nayara Baptista Silva	CPF 111.654.436-01	
Rafael Soares Guimarães	CPF 104.343.376-76	
Leonildo de Sousa Silva Junior	CPF 110.129.426-75	
José Rodolpho Januário Almeida	CPF 102.756.006-70	
Roriane Rodrigues Augusto	MG-14.469.686	1605.2203.0205
Maria Teresa dos S. Lopes	MG-17.202.296	1847 8250 0230
Jonatan Palermo Pinhal	CPF: 104.503.176-33	
Rivea da Silva Rezende	CPF: 108.318.566-70	
Priscila de F. C. Pedro	CPF: 094.792.996-52	
Kelly Cristina Azevedo Pifano	CPF: 084.095.866-81	
Nayara Ney Barreiros	MG 16.182.504	
Marta Rodrigues da Costa	MG 16.600-123	
Jonas Farias de Oliveira	MG-14.327.513	
Tamires Faria Magalhães	MG-14 394 275	1756 7126 0256
Laudmilla das S. Moraes	MG-14.661.907	1756 7104 0248
Priscilla Ap. P. Cruz	MG-14.590.165	1525 4659 0264

LUANA DINIZ RABELO	44.030.480-4 SP	
Rafael Noto Faria	MG-12.789.249	

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 126/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.67 QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$498.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com a respectiva emenda.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 03/10/08
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei n.º 954, de 06 de outubro de 2008.

Certifico que nesta data foi data publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 06 de Outubro de 2008
Servidor Responsável

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 498.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.14 Diárias - Civil----------R$ 2.000,00
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria----------R$ 8.000,00
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 5.000,00
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 10.000,00

Total da Unidade 1----------R$ 25.000,00

Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0010 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 3.000,00
04.122.003.2.0015 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita--------R$ 20.000,00
04.122.003.2.0010 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 5.000,00
04.122.003.2.0010 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 10.000,00
04.122.003.2.0020 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 10.000,00

Total da Unidade 2----------R$ 48.000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade
04.123.003.2.0032 - 3.3.90.14 Diárias – Civil----------R$ 1.000,00
04.123.003.2.0032 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd--R$ 6.000,00

9

Total da Unidade 4----------R$ 7.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.122.003.2.0035 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita--------R$ 20.000,00
12.362.003.2.0041 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 15.000,00
12.364.003.2.0043 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 15.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.14 Diárias – Civil----------R$ 1.000,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 3.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 40.000,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 20.000,00

Total da Unidade 5----------R$ 114.000,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 5.000,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 5.000,00
13.392.023.2.0051 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 3.000,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 5.000,00

Total da Unidade 6----------R$ 18.000,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic---R$ 15.000,00
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 30.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 2.000,00

Total da Unidade 7----------R$ 47.000,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 3.000,00
08.244.007.2.0074 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 40.000,00
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 6.000,00

Total da Unidade 8----------R$ 49.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
04.122.003.2.0082 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 3.000,00
04.452.003.2.0083 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 6.000,00

26.782.037.2.0086 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 8.000,00
26.782.039.2.0087 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 8.000,00
15.451.039.1.0027 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 150.000,00

Total da Unidade 9----------R$ 175.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
18.452.027.2.0088 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 5.000,00
20.122.003.2.0090 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 5.000,00
20.606.032.2.0095 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 5.000,00

Total da Unidade 10----------R$ 15.000,00

Total da Instituição 2----------R$ 498.000,00

Total Geral----------R$ 498.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.1.0010 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 498.000,00

Total da Unidade 5----------R$ 498.000,00

Total da Instituição 2----------R$ 498.000,00

Total Geral----------R$ 498.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 06 de outubro de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal